

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesorero – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA DE UIRAMUTÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 920/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **MURILO MARTINS CAVALCANTE**, exercendo o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Com saída no dia 15/10 da Sede do Município de Uiramutã para Capital Boa Vista com retorno no dia 17/10, com a finalidade de levar o veículo da Placa TSM4F40 para manutenção. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:9AB03ED7

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL AVISO DE RETORNO DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – SEMOU

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO – CCL**, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. **Mateus Costa Moreira**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **retorno da sessão pública referente à Concorrência Presencial nº 005/2026**, vinculada ao Processo Administrativo nº 004/2026 – SEMOU, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – HIS, PADRÃO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE – RR.

O retorno da sessão está marcado para o dia **16 de outubro de 2026, às 08h (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão de Contratação e Licitação – CCL/PMAA, situada na Rua Pedro Viana, s/n, bairro Mutirão, no município de Alto Alegre – RR.

Alto Alegre – RR, 15 de outubro de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação

Comissão de Contratação e Licitação – CCL/PMAA

Publicado por:
Ezequias Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D046DF9E

GABINETE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026.

Publicada no dia 15 de outubro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO XII | nº. 2755, páginas 12 e 13, com Código Identificador: 9CD66F2B será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

KELLY NAYANNE MONTEIRO DRESCH

Chefe de Gabinete

Portaria n 101/2026/GAB/PMAA.

Leia-se:

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes no Extrato de Contrato.

Alto Alegre – RR, em 15 de outubro de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:E2C9AE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2026/SEME

OBJETO: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino referente 79 (setenta e nove) dias letivos do exercício de 2026, correspondentes 02 (dois) dias no mês de fevereiro, 22 (vinte e dois) dias no mês de março, 15 (quinze) dias no mês de abril, 19 (dezenove) dias no mês de maio, 20 (vinte) dias no mês de junho, e 01 (um) dia executado em julho + posterior interrupção dos serviços.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

COMPROMISSÁRIA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA ME
CNPJ: 25.368.205/0001 - 55.

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 186.452,64 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da dívida será realizado em única parcela, conforme discriminado em Nota de Empenho nº 156.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de outubro de 2026.

Alto Alegre – RR, 15 de outubro de 2026.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 007/2026/GAB/PMAA
Compromitente

ANA PAULA N ALMEIDA LTDA ME

CNPJ: 25.368.205/0001-55
Compromissária

Publicado por:
Jessica Aline Sousa Peixoto
Código Identificador:6F0B5E29

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE
DECRETO Nº 127/2026 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 127/2026 DE, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Exonera a pedido, Cargo Comissionado de Diretora da Unidade Básica de Saúde Sede e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, a Senhora, **Zildenis dos Santos da Silva**, CPF nº 035.528.072-84, do **Cargo Comissionado de Diretora da Unidade Básica de Saúde – SEDE -PMA**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:
Marcela Campos Pinheiro
Código Identificador:C95C1950

GABINETE
RESULTADO DE FINAL

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público que após análise da proposta de preços da empresa habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2026 – SMLC – PROC. Nº 068/2026 – SEMSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, COMPREENDENDO MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E INSUMOS

ESTRATÉGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.

Osteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LOTE I

LICITANTE/CNPJ	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA - CNPJ: 08.978.089/0001-77	R\$ 1.081.989,60	R\$ 1.090.200,82

LOTE II

LICITANTE/CNPJ	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA - CNPJ: 08.978.089/0001-77	R\$ 121.999,50	R\$ 124.075,33

LOTE III

LICITANTE/CNPJ	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REPR. LTDA - CNPJ: 05.377.160/0001-78	R\$ 1.223.000,00	R\$ 1.225.637,00

Empresas Vencedoras: **W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA – CNPJ Nº 08.978.089/0001-77** arrematante do **Lote I: R\$ 1.081.989,60 (Um milhão, oitenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** e **Lote II R\$ 121.999,50 (Cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** perfazendo o valor total dos lotes I e II: **R\$ 1.203.989,10 (Um milhão, duzentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)** e **DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REPR. LTDA – CNPJ Nº 05.377.160/0001-78** arrematante do **Lote III: R\$ 1.223.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil reais)**, por apresentarem menor preço para os lotes I, II e III, no valor global **R\$ 2.426.989,60 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Valor para contratação **R\$ 2.426.989,60 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 15 de outubro de 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcela Campos Pinheiro
Código Identificador:26FC5165

GABINETE
RESULTADO DE FINAL

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público que após análise da proposta de preços das empresas habilitadas concernente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026 – SMLC – PROC. Nº 036/2026 – SEMECD.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS INDÍGENAS, CADA UNIDADE COMPOSTA POR 02 (DUAS) SALAS DE AULA, A SEREM IMPLANTADAS NAS COMUNIDADES INDÍGENAS LEÃO DE OURO E DO OURO, NO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR.

Osteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
DUNAMIS CONSULTORIA E EMPRE. LTDA CNPJ Nº 10.557.597/0001-23	R\$ 1.550.613,10	R\$ 1.574.305,55

Empresa Vencedora: DUNAMIS CONSULTORIA E EMPRE. LTDA - CNPJ Nº 10.557.597/0001-23
 Valor total para contratação: **R\$ 1.550.613,10 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e treze reais e dez centavos).**
 Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 13 de outubro de 2026

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
 Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Marcela Campos Pinheiro
Código Identificador:E23783DD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280/2026 – NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO (JAILSON THOMAS DE ALMEIDA, LEONARDO DA SILVA GABRIEL E YOHANE LINHARES VELASCO RODRIGUES).

DECRETO Nº 280/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado o senhor **JAILSON THOMAS DE ALMEIDA** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica nomeado o senhor **LEONARDO DA SILVA GABRIEL** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03.º- Fica nomeada a senhora **YOHANE LINHARES VELASCO RODRIGUES** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.04.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 14 DE OUTUBRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
 Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
 Eliane Santana Santos
Código Identificador:B4771C9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2026 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE LYANDRA RUFINO MELVILLE DO CARGO DE DIRETORA DE PESSOAL NA SAÚDE.

DECRETO Nº 281/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada, a pedido, a senhora **LYANDRA RUFINO MELVILLE**, do cargo de **DIRETORA DE PESSOAL NA SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bonfim, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, 15 de outubro

ROMUALDO FEITOSA SILVA
 Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
 Eliane Santana Santos
Código Identificador:DA3F73CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SELCO. PROCESSO 101/2026-SMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026.
ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SELCO. PROCESSO 101/2026-SMED.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
 - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADOS:

Julio Henrique da Silva Pinheiro 039.XXX.062-XX
 Frank Paulo Junho Santos 522.XXX.252-XX
 Nigisson Matos Lima 036.XXX.412-XX
 Celia Aniceto Trindade 726.XXX.872-XX
 Alícia Eduardo de Souza 552.XXX.082-XX
 Delcimar de Souza Azevedo 241.XXX.012-XX
 José Pereira de Souza 199.XXX.742-XX
 Wilson Lucas Araújo Veras 013.XXX.872-XX
 Jessé de Souza Mota 719.XXX.502-XX
 Viviane da Silva Cruz 816.XXX.422-XX
 Karciana Ferreira Gomes 019.XXX.252-XX
 Renata Eduardo de Souza 703.XXX.112-XX
 Queiroz Ricardo Pereira da Silva 110.XXX.062-XX
 Francisco Deyvid do Vale Neves 914.XXX.752-XX
 Selma dos Reis Pereira 383.XXX.272-XX
 Eladio Souza da Silva 382.XXX.522-XX
 Andreia Matos Cardoso 700.XXX.572-XX
 Shanella Kateri Rufino 547.XXX.712-XX
 José Pereira Neves 375.XXX.243-XX
 Maria da Paz Gomes Pinho 008.XXX.253-XX
 Ana Edvino Douglas 446.XXX.842-XX
 Elmo da Silva Gutierrez 446.XXX.202-XX
 Rosicleide Pereira da Silva 199.XXX.422-XX
 Rosilda da Silva Oliveira 663.XXX.282-XX
 Ronaldo Barreto de Souza 032.XXX.322-XX
 Roziano Aguiar Barboza 915.XXX.742-XX
 Ismael de Souza Rodrigues 509.XXX.412-XX
 Rondão João Francisco 684.XXX.742-XX
 Kennedy Bezerra Dionisio 544.XXX.142-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de comunidades indígenas (ou comunidades tradicionais), para o atendimento das escolas especificadas nos documentos anexados a este processo, localizadas nas comunidades Jabuti, São João, Moscou, São Domingos, Muriru, Alto Arraia, Novo Paraíso, Manoá, Bom Jesus, Pium, do Sapo, Cumarú, Marupá, Jacamim, Wapum e Água Boa, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SMED. Exercício: 2026.
 Programa de Trabalho: 12.365.2106.2014.3052 - PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS: PNAE

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VALOR TOTAL: R\$ 329.773,90 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até dezembro de 2026, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:1ED6DD61

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracará/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90014/2026, PROCESSO nº 055/2026, do tipo menor preço por LOTE, visando a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COMPREENDENDO ACESSO DEDICADO À INTERNET E INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES MUNICIPAIS EM CAMADA 2, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às **09h:00 min (Horário de Local) do dia 09/11/2026**. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <https://www.caracarai.rr.gov.br/> ou mediante solicitação por e-mail: cpc@caracarai.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, nos dias e horários de expediente.

Caracará-RR, 15 de outubro de 2026.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diene Vieira de Sousa
Código Identificador:11ACFFFF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Caroebe, Estado de Roraima, torna pública a presente ERRATA referente ao Extrato do Contrato nº 056/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 052/2026 e à Dispensa de Licitação nº 021/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, Edição nº 2671, de 16 de junho de 2026, para correção do CNPJ da empresa contratada.

ONDE SE LÊ:
Contratada: J.C. GRIGIO, inscrita no CNPJ nº **41.139.105/0001-99**.

LEIA-SE:

Contratada: J.C. GRIGIO, inscrita no CNPJ nº **41.396.105/0001-99**.

Ficam mantidas e ratificadas as demais informações constantes na publicação original.

Caroebe – RR, 15 de outubro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:0DE8BB64

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 087/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2026.

Objeto: Locação de imóvel para a sede administrativa provisória para funcionamento da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

LOCADOR: Santina Benicio de Sousa.
CPF: 051.603.518-50.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Caroebe.
CNPJ: 01.614.606/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 15 de outubro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:F29F4744

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 069/2026 Dispensa De Licitação: 043/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratado: EDUTEC PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ N.º 27.392.710/0001-60. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento pedagógico e apoio técnico-pedagógico às equipes multidisciplinares da rede municipal de ensino, serviço de natureza técnica singular, compreendendo: o desenvolvimento e a implementação de práticas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); a elaboração de projetos pedagógicos adequados às realidades específicas de cada unidade escolar; o assessoramento técnico à alimentação, atualização e acompanhamento dos sistemas e programas SIMEC, SIGARP (Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços do FNDE), SIOPE e Censo Escolar; e o monitoramento e a avaliação da qualidade educacional da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento da gestão pedagógica municipal. Valor Total R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado. Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2026.

Iracema-RR, 15 de Outubro de 2026.

MARLENE SARAIVA ARAUJO

Prefeita

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:0B10BDDC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 055/2026**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP: 10/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA – RR, na condição de autoridade competente e ordenador de despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2026, mediante a Lei Federal: 14.133/21, conforme dados a seguir:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR”, com o seguinte Resultado.

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA,
CNPJ: Nº 07.292.903/0002-13

Com os itens, 001, 002, 003, 004, 007, 008, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 022, 023, 024, 025, 027, 030, 031, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 046, 047, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 062, 064, 065, 066, 067, 070, 071, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 083, 084, 087, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 096, 098, 099, 100, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 139, 143, 147, 150, 153, 154, 155, 158, 161, 163, 165, 169, 170, 173, 179, 180, 182, 184, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 200, 204, 206, 207, 208, 211, 212, 214, 217, 222, 224, 225, 227, 228, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 278, 279, 280, 282, 287, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 351, 354, no VALOR SOMADO DE R\$ 2.659.487,84 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

PROSSERV - COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA,
CNPJ: Nº 04.548.553/0001-34

Com os itens, 005, 006, 012, 018, 028, 029, 034, 041, 042, 048, 061, 063, 068, 069, 080, 081, 082, 085, 086, 088, 094, 097, 116, 136, 138, 142, 144, 149, 159, 162, 167, 171, 177, 178, 181, 183, 185, 186, 190, 201, 205, 209, 210, 213, 215, 221, 223, 226, 230, 231, 232, 236, 242, 248, 249, 254, 261, 266, 267, 275, 277, 281, 283, 284, 285, 286, 292, 297, 298, 301, 311, 312, 323, 333, 334, 352, 353, no VALOR SOMADO DE R\$ 925.687,74 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - LTDA,
CNPJ: Nº 84.487.131/0006-40

Com os itens, 009, 020, 021, 054, 074, 101, 140, 141, 157, 195, 196, 203, 216, no VALOR SOMADO DE R\$ 310.730,00 (trezentos e dez mil setecentos e trinta reais)

DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO - LTDA,
CNPJ: Nº 05.377.160/0001-78

Com os itens, 011, 026, 032, 079, 105, 106, 107, 110, 115, 117, 123, 126, 131, 135, 145, 146, 148, 151, 152, 156, 160, 164, 166, 168, 172,

174, 175, 176, 202, 218, 219, 220, 229, 245, 250, 264, 288, 289, no VALOR SOMADO DE R\$ 254.545,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Pacaraima – RR, 14 de outubro de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:EE7969BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 469/2026

PORTARIA N.º 469/2026**PACARAIMA-RR, 15 DE OUTUBRO DE 2026**

Altera a Portaria nº 019/2025, que institui a Comissão Permanente de Licitação (CPL) no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacaraima, para substituição de membro da Equipe de Apoio

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 019, de 6 de janeiro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Licitação (CPL) no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacaraima;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Equipe de Apoio da referida Comissão, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 019, de 6 de janeiro de 2025, o servidor **JORGE HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula: 9880.

Art. 2º Fica designado o servidor **MAYCON HENRIQUE CARDOSO DA SILVA** – Matrícula: 8510-1, para integrar a Equipe de Apoio da CPL, em substituição ao servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º Em razão do disposto nos artigos anteriores, a Equipe de Apoio da CPL passa a ter a seguinte composição:

Equipe de Apoio:

- EYLLA VITÓRIA PERES MEDEIROS – Matrícula: 8402
- MAYCON HENRIQUE CARDOSO DA SILVA – Matrícula: 8510-1
- ISRAEL VIEIRA SOUSA – Matrícula: 1045

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 019/2025**.

Art. 5º Esta Portaria tem efeitos retroativos a **02/10/2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:088B28A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ATA DA QUINTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA/RR

ATA DA QUINTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA/RR

Às dez horas do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniu-se em Sessão Plenária Ordinária o Conselho Municipal de Educação de Pacaraima/RR, no salão de sessões da sede do Colegiado. **Presentes os Conselheiros Geraldo Pereira Maia Neto, Presidente do CME; Alcione Lourenço Sales, Conselheira Relatora; Rita Rejane Ferreira, Conselheira; Eliane dos Santos Rodrigues, Conselheira; e Luciana Eunice, Secretária Executiva e Membro do CME, Conselheiro Ilas Kleves, Conselheira Beatriz Oliveira de Souza.** O Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão, solicitou à Secretaria que procedesse à verificação de presença e, havendo quórum regimental, declarou instalada a Sessão Plenária Ordinária. Em pauta, **a leitura do Ofício 1232/2026 que encaminhou a Política Municipal de Alfabetização, e Leitura do Parecer nº 005/2026, referente à Política Municipal de Alfabetização de Pacaraima,** encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto — SEMECD. Realizada a leitura do Parecer, a Relatora apresentou sua exposição conclusiva, recomendando a aprovação integral do documento. Colocado em votação pelo Senhor Presidente, o Parecer nº 005/2026 foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à leitura da Resolução aprovando a Política Municipal de Alfabetização de Pacaraima. Colocada em votação pelo Senhor Presidente, a **Resolução 005/2026** foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes. Encerrada a votação, o Senhor Presidente determinou, em caráter de urgência, o encaminhamento de toda a documentação aprovada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para homologação dos atos deliberados, com posterior publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:A30B4328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER 005 POLITICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
ASSUNTO: DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO	
RELATOR (A): ALCIONE LOURENÇO SALES	
PARECER N. 005 CT/CME/2026	
APROVADO EM: 14/10/2026	PROCESSO N. 005/CME/2026

I - RELATÓRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA/RR, órgão colegiado normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador, mobilizador, participativo e representativo, instituído pela Lei Municipal nº 308, de 31 de agosto de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 398, de 13 de dezembro de 2024, no exercício de suas competências regimentais e legais;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 308/2020, aprovar os projetos pedagógicos e curriculares, deliberar sobre políticas educacionais e emitir pareceres sobre matérias de interesse do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205 e 206, assegura o direito à educação e estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio da educação nacional;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada — CNCA, estabelecendo a cooperação interfederativa, o uso de evidências educacionais e a centralidade da alfabetização na idade certa como prioridade nacional;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 2.219, de 30 de junho de 2025, institui a Política Territorial Roraima Alfabetizando Hoje, com foco em equidade, avaliação e regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que a Resolução CNE/CEB nº 9, de 25 de julho de 2023, estabelece as Diretrizes para a Alfabetização na Educação Básica;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, institui a Política Nacional de Alfabetização — PNA;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.388, de 2026, institui o Plano Nacional de Educação — PNE 2026-2036, em especial sua Meta 1, que determina a garantia da alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 308, de 31 de agosto de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 398, de 13 de dezembro de 2024, dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima e sobre a organização administrativa da educação municipal;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização de Pacaraima foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para fins de análise e deliberação, em cumprimento ao princípio da gestão democrática e da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a Comissão Municipal de Elaboração da Política Municipal de Alfabetização, composta por representantes dos diversos segmentos da comunidade escolar, promoveu a construção coletiva do documento, com participação de professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Escolar Indígena, de coordenadores pedagógicos e de demais profissionais do Sistema Municipal de Ensino, conforme relação nominal registrada na ficha técnica do documento;

CONSIDERANDO que o documento encaminhado contém apresentação, definições conceituais, marco legal, diagnóstico da rede municipal de ensino, objetivos e metas, eixos estratégicos, estratégias e ações, indicadores de monitoramento, regime de colaboração, financiamento, plano de implementação e considerações finais, em estrutura técnica adequada e em conformidade com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

DELIBERA:

I — DA ADMISSIBILIDADE E DA ANÁLISE TÉCNICA

1. O documento apresenta estrutura formal adequada, contemplando todos os elementos exigidos pelas diretrizes do CNCA para as Políticas Municipais de Alfabetização, a saber: definições conceituais; marco legal fundamentado; diagnóstico situacional da rede; objetivo geral, princípios e objetivos específicos; metas de resultado, de equidade, de fluxo e de processo; eixos estratégicos; estratégias e ações; indicadores de monitoramento; regime de colaboração; e fontes de financiamento.

2. O diagnóstico apresentado reflete fielmente a realidade do município de Pacaraima, município de fronteira localizado na divisa com a República Bolivariana da Venezuela, inserido no território da Terra Indígena São Marcos, com população de 19.305 habitantes (Censo 2022/IBGE), dos quais 59,2% autodeclarados indígenas, e rede municipal composta por 14 escolas — 6 na sede e 8 em comunidades indígenas —, atendendo 4.075 estudantes, com expressiva presença de estudantes em situação de mobilidade humana, conforme censo escolar oficial da SEMECD.

3. As metas estabelecidas para o quadriênio 2026-2029 estão alinhadas ao horizonte de 100% de crianças alfabetizadas até o final do 2º ano até 2030, definido pela política estadual, e apresentam desdobramento por ano, por recorte (rede geral, sede e escolas indígenas) e por dimensão (alfabetização na idade certa, fluência leitora, recomposição da aprendizagem, equidade, fluxo e processo), em conformidade com o princípio da equidade educacional (art. 206, I, da CF/88).

4. O documento contempla de forma expressa e estruturada a Educação Escolar Indígena, com práticas pedagógicas bilíngues e interculturais, em conformidade com o art. 78 da Lei nº 9.394/1996, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena e com o art. 231 da Constituição Federal, assegurando o

respeito às línguas maternas e aos modos próprios de aprendizagem das comunidades da Terra Indígena São Marcos.

5. O documento contempla o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, com garantia de acessibilidade pedagógica e de instrumentos de avaliação adaptados, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (LBI) e com o Decreto nº 7.611/2011, que institui o Atendimento Educacional Especializado.

6. O documento contempla estratégias de acolhimento e acompanhamento pedagógico dos estudantes em situação de mobilidade humana, em consonância com a LDB (art. 24, V) e com as orientações do CNCA para a garantia do direito à educação de crianças e adolescentes migrantes.

7. O Comitê Municipal de Alfabetização de Pacaraima, instituído pela Portaria Interna nº 038/2026, da SEMECD, com composição plural e participativa, inclusive com assento reservado ao Conselho Municipal de Educação, constitui mecanismo adequado de governança, monitoramento e tomada de decisão baseada em evidências, em conformidade com o modelo institucionalizado pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

8. O Sistema de Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem de Pacaraima — SAMAP, previsto no documento, em articulação com o Índice Criança Alfabetizada (ICA), com a Avaliação de Fluência Leitora e com a Avaliação Externa Avalia Roraima, configura sistema de avaliação municipal alinhado ao CNCA, à política estadual e à Resolução CNE/CEB nº 9/2023, com primazia da função formativa da avaliação, nos termos do art. 24, V, da LDB.

9. As fontes de financiamento previstas — recursos municipais, FUNDEB (Lei nº 14.113/2020), Salário-Educação, programas do Ministério da Educação, PDDE, emendas parlamentares e parcerias institucionais — observam o art. 212 da Constituição Federal e o art. 19 da Lei Municipal nº 308/2020, sendo a aplicação dos recursos sujeita à fiscalização do CACS/FUNDEB e ao acompanhamento deste Conselho.

10. A instituição do Plano Municipal pela Alfabetização — PMAP, de elaboração quadrienal e revisão anual, com participação do Comitê Municipal de Alfabetização, do CME e da comunidade escolar, em cumprimento ao processo de construção democrática, atende às exigências do art. 14 da Lei Municipal nº 308/2020 e às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

II — DO VOTO

11. Diante do exposto, a Relatora **VOTA** pela **APROVAÇÃO INTEGRAL** da Política Municipal de Alfabetização de Pacaraima, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto — SEMECD, nos termos em que apresentada, recomendando que:

- a) a SEMECD encaminhe ao CME, anualmente, o relatório de monitoramento e avaliação das metas e indicadores previstos na Política, para conhecimento e acompanhamento deste Conselho;
- b) o Plano Municipal pela Alfabetização — PMAP seja elaborado democraticamente, nos termos do item 10 deste Parecer, com participação efetiva dos segmentos da comunidade escolar;
- c) as metas e indicadores previstos sejam revistos anualmente, considerando os resultados das avaliações educacionais, os indicadores de aprendizagem e as necessidades identificadas pela rede;
- d) a Política seja divulgada integralmente a todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, com disponibilização em versão acessível.

III — DA DELIBERAÇÃO

12. Em sessão plenária ordinária realizada nesta data, o Conselho Municipal de Educação de Pacaraima, por unanimidade dos Conselheiros presentes, **APROVOU** o presente Parecer e, por decorrência, **APROVOU INTEGRALMENTE** a Política Municipal de Alfabetização de Pacaraima, encaminhada pela SEMECD.

Pacaraima/RR, 14 de outubro de 2026.

GERALDO PEREIRA MAIA NETO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pacaraima/RR

ALCIONE LOURENÇO SALES

Conselheira Relatora

Publicado por:

Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador: B9B79C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a Política Municipal de Alfabetização de Pacaraima e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACARAIMA/RR, órgão colegiado normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador, mobilizador, participativo e representativo, instituído pela Lei Municipal nº 308, de 31 de agosto de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 398, de 13 de dezembro de 2024, no exercício de suas competências legais e regimentais, conferidas pelo art. 4º da referida Lei Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205 e 206, que asseguram o direito à educação e estabelecem a gestão democrática do ensino público como princípio da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada — CNCA, e a Lei nº 15.388, de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.219, de 30 de junho de 2025, que institui a Política Territorial Roraima Alfabetizando Hoje;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização — PNA, e a Resolução CNE/CEB nº 9, de 25 de julho de 2023, que estabelece as Diretrizes para a Alfabetização na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 308, de 31 de agosto de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 398, de 13 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima e dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto — SEMECD encaminhou a este Conselho a Política Municipal de Alfabetização de Pacaraima, para fins de análise e deliberação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 005/2026, lavrado pela Conselheira Relatora Alcione Lourenço Sales, que recomendou a aprovação integral do documento, por atender aos requisitos técnicos, legais e pedagógicos exigidos;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos Conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de outubro de 2026, conforme Ata lavrada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a **Política Municipal de Alfabetização de Pacaraima**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto — SEMECD, na íntegra, como documento tutorador das ações de alfabetização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima.

Art. 2º Fica determinado que a SEMECD promova a divulgação integral da Política aprovada a todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, com disponibilização em versão acessível.

Art. 3º A presente Resolução, juntamente com a documentação aprovada, será encaminhada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em caráter de urgência, para homologação dos atos deliberados e subsequente publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Após a publicação prevista no art. 3º, a Política aprovada será encaminhada pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Legislativo, a fim de que a Política Municipal de Alfabetização de Pacaraima se torne política pública permanente no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pacaraima.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas competências, acompanhar e monitorar a execução da Política aprovada, bem como resolver as questões suscitadas por este ato.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto encaminhará a este Conselho, anualmente, o relatório de

monitoramento e avaliação das metas e indicadores previstos na Política, para conhecimento e acompanhamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pacaraima/RR, 14 de outubro de 2026.

GERALDO PEREIRA MAIA NETO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pacaraima/RR

Publicado por:

Ruy Jackson Pereira Germano

Código Identificador:F8D45E01

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 008/2026 – SEMOU

PROCESSO Nº 290/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, CNPJ nº 04.056.248/0001-25.

CONTRATADA: VL EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 008/2026 – SEMOU, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção de estradas e vicinais no Município de São João da Baliza – RR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALTERAÇÃO: A dotação orçamentária referente à Função 15.451.2102.2005.7001, Elemento de Despesa 4.4.90.51.91, passa a ser consignada no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, mantida a Fonte de Recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 202541430005 – Transferência Especial – Senador Chico Rodrigues.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza – RR.

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:BA6AD019

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
ATA CIRCUNSTANCIADA - DISPENSA FÍSICA Nº 026/2026

Às nove horas (HBR) do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e seis, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa Física nº 026/2026, Processo nº 315/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) TABLETS COM TELA DE 11 POLEGADAS, 128 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, 6 GB DE MEMÓRIA RAM, CONECTIVIDADE WI-FI E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, sob gestão da Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2752, do dia 09 de outubro de 2026, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de R\$ 60.538,45 (sessenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos). O Edital e seus anexos estavam disponíveis no site institucional da Prefeitura, no link <https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/editais/>, podendo ser solicitado também por email diretamente ao Departamento de Licitações.

Encaminharam propostas, dentro do prazo previsto, as empresas FAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.003.263/0001-79; EZEQUIEL DE SOUSA ARAUJO ME, inscrita no CNPJ 19.545.035/0001-34; K.F. DE O. SAMPAIO LTDA., inscrita no CNPJ 48.718.123/0001-99; IANDRINHA F CORREA LTDA, inscrita no CNPJ 32.360.689/0001-51; e DUDALIPE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 60.199.3169/0001-56.

Realizada a verificação da conformidade da proposta recebida, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:

1ª) EZEQUIEL DE SOUSA ARAUJO ME, inscrita no CNPJ 19.545.035/0001-34, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 1.590,00 e Valor Total R\$ 55.650,00;

2ª) K.F. DE O. SAMPAIO LTDA., inscrita no CNPJ 48.718.123/0001-99, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 1.599,00 e Valor Total R\$ 55.965,00;

3ª) FAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.003.263/0001-79, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 1.600,00 e Valor Total R\$ 56.000,00;

4ª) DUDALIPE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 60.199.3169/0001-56, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 1.650,00 e Valor Total R\$ 57.750,00; e

5ª) IANDRINHA F CORREA LTDA, inscrita no CNPJ 32.360.689/0001-51, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 1.676,55 e Valor Total R\$ 58.676,25.

Não havendo comparecimento de nenhum participante na sessão pública não houve negociação. Dessa forma a empresa **EZEQUIEL DE SOUSA ARAUJO ME**, inscrita no CNPJ 19.545.035/0001-34, teve a proposta considerada vencedora no valor total de **R\$ 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **EZEQUIEL DE SOUSA ARAUJO ME**, inscrita no CNPJ 19.545.035/0001-34.

São João da Baliza/RR, 15 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:C2EF86F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
016/2026 – SEMCITUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, sediada na Av. São Cristóvão, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 016/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 308/2026, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUMINOSOS E**

DECORATIVOS PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2026.
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico <https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais>.

São João da Baliza/RR, 13 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

(Republicado por haver saído com incorreção no objeto na Edição do Diário Oficial dos Municípios nº 2755, do dia 15 de outubro de 2026. Código Identificador: 64872C16)

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:EF6BCFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS** do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 026/2026, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) TABLETS COM TELA DE 11 POLEGADAS, 128 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, 6 GB DE MEMÓRIA RAM, CONECTIVIDADE WI-FI E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sob gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência

CONTRATADA: EZEQUIEL DE SOUSA ARAUJO ME, inscrita no CNPJ 19.545.035/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR, 15 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:7AE0D850

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESPOSTA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Convênios e Contratos, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se quanto à impugnação apresentada pela empresa **CONTINENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.831.397/0001-91, referente ao Concorrência Pública Presencial nº 90006/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para **construção da Clínica de Hidroterapia e Fisioterapia no Município de São João da Baliza/RR.**, conforme segue:

I – CONHECER da impugnação apresentada pela empresa CONTINENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, diante de sua tempestividade;
II – JULGAR IMPROCEDENTE, no mérito, o pedido de exclusão das exigências de qualificação técnica, uma vez demonstradas sua pertinência e proporcionalidade em relação ao objeto contratado;
III – INDEFERIR o pedido de suspensão e republicação do Edital, inexistindo alteração necessária nas condições da licitação;
IV – MANTER as disposições do Edital da Concorrência Pública Presencial nº 90006/2026 e a sessão prevista para o dia 16 de outubro de 2026, às 9h, horário de Brasília;

São João da Baliza/RR, 15 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:D5FAF299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 155/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo o servidor, **ANDRE MOURA DA SILVA**, CPF: 013.913.172-89 cargo MOTORISTA, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 16/10 com retorno dia 17/10 do corrente ano, transporte de **equipe técnica para participação no 1º. Seminário do dia mundial da alimentação e assuntos de interesse desta secretaria.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 15/10/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:CB56FCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 156/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo a servidora, **LETICIA ARAUJO SALLES**, CPF: 022.075.382-22 cargo **COORD. ATENÇÃO BÁSICA**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 16/10 com retorno dia 17/10 do corrente ano, para **participar do 1º. Seminário do dia mundial da alimentação e assuntos de interesse desta secretaria.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 15/10/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:A95833A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 157/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo a servidora, **ORLETE RODRIGUES DE ARAÚJO SALLES**, CPF: 446.301.232-53 cargo **DIRETORA DE PLANEJAMENTO**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 16/10 com retorno dia 17/10 do corrente ano, **participar do 1º. Seminário do dia mundial da alimentação e assuntos de interesse desta secretaria.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 15/10/2026.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:AB4AABF4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº. 274, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ZAIRA ZADIESCA DA COSTA LIMA**, CPF: 70X.XXX.XXX-50, para responder como

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO, no período de **16/10/2026 a 30/10/2026**, em substituição a titular da pasta, que encontra - se de Atestado Médico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:93A4F987

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026-SEMSA

Processo nº 044/2026 – SEMSA
Dispensa nº 003/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.856.913/0001-20
Contratada: RORAIMA DESPACHANTES LTDA
CNPJ nº: 39.321.904/0001-54
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS NO PADRÃO MERCOSUL E DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ/RR
Gestão/unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.2107.2017.7001
Fonte de Recurso: INC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Valor Total: R\$ 10.785,41 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Data da Assinatura: 15 de outubro de 2026

Cantá - RR, 15 de outubro de 2026.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 076/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D51A45B2

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 51/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** diárias aos servidores abaixo identificado, para deslocamento a serviço da Administração Municipal, conforme especificações constantes na tabela:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Ademar Kelson Santos de Souza	Motorista	Tatajuba Cantá	19/10 à 23/10/2026	4,5
Evandro Pereira da Silva	Op. de Máq. Pesadas	Tatajuba Cantá	19/10 à 23/10/2026	4,5
Felipe Guilherme Wandscheer	Op. de Máq. Pesadas	Tatajuba Cantá	19/10 à 23/10/2026	4,5
Samuel de Souza Pimentel	Motorista	Tatajuba Cantá	19/10 à 23/10/2026	4,5
Manoel de Sousa	Operador de maq. Pesada	Tatajuba Cantá	19/10 à 23/10/2026	4,5

Mauro dos Reis Moreira	Motorista	Tatajuba Cantá	II	19/10 à 23/10/2026	4,5
------------------------	-----------	----------------	----	--------------------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 14 de outubro de 2026.

GEOMARA COSTA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças - INTERINA

Decreto nº 225/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:008AF457

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 037, DE 15 OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e pelo Decreto nº. 076/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou fiscais do contrato, especialmente designados pela Administração, bem como por seus respectivos substitutos,

RESOLVE;

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar no processo nº 044/2026 – SEMSA, DISPENSA Nº 003/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS NO PADRÃO MERCOSUL E DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ/RR.

NOME	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO
GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA	928.XXX.XXX-91	GESTOR
CARLOS WENDELL COSTA SILVA	014.XXX.XXX-81	FISCAL TITULAR
JOSÉ FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	934.XXX.XXX-72	FISCAL SUBSTITUTO

ART.2º - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cantá - RR, 15 de outubro 2026

ALEX LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 076/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BF21FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 139/2026-GAB/SEMED/PMC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 137/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Rael da Silva Rodrigues** e **Judemax da Cruz Mota** às escolas municipais localizadas fora da sede do Município, com a finalidade de realizar entrega de materiais de limpeza, visando à manutenção, conservação e higienização dos espaços escolares. O deslocamento ocorrerá no

período de 19 a 23, 26 a 27 e 29 a 30 de outubro de 2026, fazendo jus a 7,5 diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá - RR, 14 de outubro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 137/2025

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:A086E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTITUI A COMISSÃO PARA REVISAR, ATUALIZAR E CONSOLIDAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANTÁ/RR E DO RESPECTIVO PLANO DE EXPANSÃO,

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão para revisar, atualizar e consolidar a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cantá/RR e do respectivo Plano de Expansão, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTÁ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cantá/RR, em consonância com as diretrizes e normas educacionais vigentes;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer orientações para a organização, implementação, acompanhamento, avaliação e expansão da oferta de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e consolidar o Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral, contemplando as etapas de implementação, as unidades escolares participantes, as metas, o cronograma e os aspectos orçamentários;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela revisão, atualização e consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cantá/RR, bem como pela análise e consolidação do respectivo Plano de Expansão.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Simone dos Santos – Presidente da comissão;

I – Aline Delta de Sousa Amorim Cruz - Membro;

II – Hitler Figueiredo de Oliveira - Membro;

III – Waldemar Isidório da Silva Neto - Membro;

IV – Alinalva Leite da Silva - Membro;

V – Igor Nascimento Rodrigues - Membro.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de Simone dos Santos.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Revisar e atualizar a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, considerando a legislação e as diretrizes educacionais vigentes;

II – Analisar e consolidar as alterações propostas para o documento, assegurando coerência entre os princípios, objetivos, diretrizes e formas de implementação da Política;

III – Revisar e consolidar o Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral, articulando metas, etapas, unidades escolares participantes, cronograma de implementação e estimativa de impacto orçamentário;

IV – Considerar as especificidades territoriais, pedagógicas e organizacionais das escolas da Rede Municipal de Ensino, inclusive das unidades que ofertam turmas multisseriadas e da escola indígena participante da fase inicial de expansão;

V – Apresentar à Secretaria Municipal de Educação a versão consolidada da Política e do Plano de Expansão para análise e encaminhamento às instâncias competentes;

VI – Registrar as alterações realizadas e apresentar relatório ou memória dos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Concluídos os trabalhos de revisão, atualização e consolidação, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cantá/RR e o respectivo Plano de Expansão deverão ser encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação (CME), para apreciação e emissão de parecer de validação, observadas as normas educacionais vigentes e as competências legais do referido órgão.

§ 1º O encaminhamento dos documentos ao Conselho Municipal de Educação deverá ocorrer após a consolidação das versões finais, incluindo, no caso do Plano de Expansão, os aspectos técnicos, pedagógicos, administrativos e orçamentários pertinentes.

§ 2º Após a emissão do parecer pelo Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação adotará as

providências cabíveis para o prosseguimento dos procedimentos de aprovação, formalização e publicação dos documentos, conforme a legislação aplicável.

Art. 5º A consolidação do Plano de Expansão deverá contemplar os aspectos técnicos, pedagógicos, administrativos e orçamentários necessários à sua implementação gradual, ficando sua versão definitiva condicionada à conclusão das análises pertinentes.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão desenvolver suas atividades de forma articulada, observando as orientações da Secretaria Municipal de Educação e os prazos por ela estabelecidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá, 15 de outubro de 2026

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:877C5CBB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E EXAMES MÉDICOS GUARDA MUNICIPAL DE PACARAIMA - 3ª TURMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E EXAMES MÉDICOS GUARDA MUNICIPAL DE PACARAIMA - 3ª TURMA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais dispostas nos artigos 23, II; 24, XII e 198 da Constituição Federal c/c artigos 13, incisos I, II e III e, 81, incisos V, XI, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima e, **CONSIDERANDO** o Concurso Público 002/2022 em conformidade com o Edital nº 02/2022, publicado no portal eletrônico da Prefeitura de Pacaraima e no site do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, no dia 10 de fevereiro de 2022, homologado pelo Decreto Executivo nº 98/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Pacaraima em 9/11/2023 e,

CONSIDERANDO ainda o Decreto Executivo de prorrogação do Concurso Público da Guarda Municipal de Pacaraima nº 36/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2532 de 21/11/2025 e a Ata de Conclusão do Curso de Formação Profissional para Guardas Civis Municipais de Pacaraima – 3ª Turma, da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição nº 4784 de 11/10/2024, pág. 77,

CONVOCA:

1. Os candidatos abaixo descritos, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPA, na Rua Monte Roraima, s/n, bairro Vila Nova, Pacaraima, no **dia 27 de novembro, 6ª feira, às 9 horas**, para a **entrega dos documentos pessoais e profissionais e dos exames médicos** relacionados nos itens 2 e 3 deste Edital.

	Nome	Cargo	Lotação	Média
01	Jhone Frankle Santos de Sousa Montoya	Guarda Civil Municipal	Segop	9,283
02	João Ricardo Costa de Andrade Júnior	Guarda Civil Municipal	Segop	9,206
03	Romario da Silva Figueira	Guarda Civil Municipal	Segop	9,147
04	Aelleston Amorim Albuquerque	Guarda Civil Municipal	Segop	9,141
05	Jociely da Silva Santos Timóteo	Guarda Civil Municipal	Segop	9,131
06	Evaldo Nunes de Sousa	Guarda Civil Municipal	Segop	8,981
07	Ronildo Cabral Paixão	Guarda Civil Municipal	Segop	8,962
08	Juliana Lima da Silva	Guarda Civil Municipal	Segop	8,897
09	Pauliana Alves Conceição	Guarda Civil Municipal	Segop	8,851
10	João Maximiano filho	Guarda Civil Municipal	Segop	8,840
11	Priscila Paula Silva Costa	Guarda Civil Municipal	Segop	8,819
12	Adão Rodrigues da costa	Guarda Civil Municipal	Segop	8,789
13	Elizeu Oliveira Silva	Guarda Civil Municipal	Segop	8,743
14	Arlison Ribeiro Silva	Guarda Civil Municipal	Segop	8,710

2. Documentos obrigatórios:

Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Cédula de Identidade.

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado(a).

Cópia da Carteira de Trabalho.

Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

2 (duas) fotos 3 x 4, recentes.

Certidão de casamento ou, se viúvo(a), apresentar a certidão de óbito, se divorciado(a), apresentar a averbação ou escritura pública de união estável.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente).

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente.

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos

Certificado/comprovante de conclusão de nível médio ou fundamental, de acordo com a escolaridade exigida para o cargo pretendido, devidamente comprovada, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Certidão da Justiça Estadual – Ações cíveis e criminais – Resolução 156-CNJ.

Certidão da Justiça Federal – Ações cíveis e criminais.

Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista na categoria correspondente.

3. Exames médicos obrigatórios:

Hemograma completo.

Lipidograma completo.

Triglicérides.

Glicemia de jejum.

Ureia.

Creatinina.

VDRL.

Urina (EAS).

RX de tórax com laudo.

Avaliação clínica do cardiologista ECG com laudo (para candidato acima de 40 anos).

Exame oftalmológico.

Exame de sanidade mental.

Atestado de capacidade física.

Laudo médico do candidato PCD (Pessoa Com Deficiência) que atesta a deficiência informada.

4. Os aprovados que já mantém vínculo empregatício com o município, com o Estado de Roraima ou outro, deverá entregar Declaração oficial do setor de Recursos Humanos, de cada vínculo empregatício existente, comprovando o cargo, lotação e a carga horária, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei como, por exemplo, infringir o inciso XII, do art. 148, da Lei Complementar Municipal nº 58/2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Município de Pacaraima.

5. Os convocados deverão apresentar cópia autenticada ou, se for o caso, cópia acompanhada dos originais para que a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autentique a cópia simples de todos os documentos que deverão ser acondicionados em envelope de papel tamanho Ofício, devidamente identificado na parte externa, (modelo para recortar e anexar na parte externa dos envelopes constam no ANEXO 8), conforme a seguir:

ENVELOPE 1:

Documentos pessoais e profissionais e declarações.

Nome: _____

Cargo: _____

ENVELOPE 2:

Exames admissionais para perícia médica.

Nome: _____

Cargo: _____

4. Após o recebimento e conferência, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPA, de todos os documentos e exames, os envelopes serão lacrados e um comprovante de entrega dos documentos e exames médicos será emitido para cada candidato.

5. Os exames médicos apresentados pelos candidatos convocados serão submetidos à análise da Junta Médica designada pelo Poder Executivo e que emitirá laudo conclusivo, podendo, inclusive, se entender conveniente, convocar o candidato aprovado para exame pessoal presencial, que será previamente agendado.

6. Ao final do processo de análise dos documentos e exames médicos recebidos, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração emitirá um documento identificando os candidatos aptos à posse.

7. No dia **18 de dezembro, 6ª feira**, será **publicado**, no Diário Oficial dos Municípios, no endereço <https://diariomunicipal.com.br/amr/>, o **Edital de convocação dos candidatos considerados aptos para posse**.

8. No dia **29 de janeiro de 2027**, os candidatos aptos para posse, deverão comparecer no **Centro Educacional de Cultura e Desporto**, na Rua Júlia Moreira de Albuquerque, 241, Vila Velha, **às 10h**, para assinar o Termo de Posse. Após a cerimônia, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para lotação e entrada em efetivo exercício na Guarda Civil Municipal.

9. Os convocados, aptos para a posse, entrarão em **efetivo exercício no dia 1º de fevereiro de 2027**.

Pacaraima, 15 de outubro de 2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito do Município de Pacaraima

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de convocação para a entrega dos documentos pessoais e profissionais e dos exames médicos necessários à investidura no cargo.	16/10/2026
Entrega presencial dos documentos pessoais e profissionais e dos exames médicos necessários à investidura no cargo público na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPA	27/11/2026
Análise dos documentos pessoais e profissionais pela SEMPA e dos exames médicos pela Junta Médica.	1º a 15/12/2026

Parecer conclusivo.	16/12/2026
Publicação do edital de convocação dos candidatos aprovados no concurso, APTOS para posse.	18/12/2026
Prazo para recurso	21 e 22/12/2026
Entrega dos termos de posse e memorandos de apresentação no Centro Educacional de Cultura e Desporto	29/01/2027
Apresentação dos concursados na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Segop	1º/02/2027
Entrada em efetivo exercício.	1º/02/2027

ANEXO 2 – CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Cargo	Classificação conforme Ata de Conclusão do Curso de Formação
Jhone Frankle Santos de Sousa Montoya	Guarda Civil Municipal	11º
João Ricardo Costa de Andrade Júnior	Guarda Civil Municipal	12º
Romario da Silva Figueira	Guarda Civil Municipal	13º
Aelleston Amorim Albuquerque	Guarda Civil Municipal	14º
Jociely da Silva Santos Timóteo	Guarda Civil Municipal	15º
Evaldo Nunes de Sousa	Guarda Civil Municipal	16º
Ronildo Cabral Paixão	Guarda Civil Municipal	17º
Juliana Lima da Silva	Guarda Civil Municipal	18º
Pauliana Alves Conceição	Guarda Civil Municipal	19º
João Maximiano filho	Guarda Civil Municipal	20º
Priscila Paula Silva Costa	Guarda Civil Municipal	21ª
Adão rodrigues da costa	Guarda Civil Municipal	22º
Elizeu Oliveira Silva	Guarda Civil Municipal	23º
Arlison Ribeiro Silva	Guarda Civil Municipal	24º

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____, expedido por _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não estar e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Pacaraima/RR, ____ de _____ de _____.

_____. Assinatura do (a) declarante

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE OUTRO (S) CARGO (S), EMPREGO (S) OU FUNÇÃO (ÕES) PÚBLICA (S) E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DECORRENTES DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: -- _____

DECLARO, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, nos arts. 118, 119 e 120 da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 9.527/97, na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

NÃO ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público;

ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado, com o seguinte horário de trabalho:

ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

De segunda à sexta-feira, das ____ às ____ horas;

De segunda à sexta-feira, das ____ às ____ horas e sábado das ____ às ____ horas;

Segunda-feira, das ____ às ____ horas;

Segunda-feira, das ____ às ____ horas;

Segunda-feira, das ____ às ____ horas;

Segunda-feira, das ____ às ____ horas;

Segunda-feira, das ____ às ____ horas;

NÃO RECEBO auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

RECEBO auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

NÃO RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

RECEBO proventos de aposentadoria e/ou pensão decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, **conforme cópia anexa do contracheque**.

DECLARO AINDA, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Pacaraima/RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, _____ Portador (a) do RG nº. _____, expedido por _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Pacaraima/RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 6 – TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____, expedido por _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, científicas e outras relacionadas a Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não me apropriar ou a outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, deverá ser mantida por tempo indeterminado.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, estou ciente de que terei que responder por todas as sanções administrativas e judiciais que poderão advir.

Pacaraima/RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM PATRIMÔNIO

NOME: _____

CPF: _____

CARGO: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENTES (SE HOUVER):

DEPENDENTE Nº 1:

NOME: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA: _____

DEPENDENTE Nº 2:

NOME: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA: _____

DEPENDENTE Nº 3:

NOME: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA: _____

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Pacaraima/RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

ENVELOPE 2:

EXAMES ADMISSIONAIS PARA PERÍCIA MÉDICA

NOME: _____

CARGO: _____

ENVELOPE 1:

DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS E DECLARAÇÕES

NOME: _____

CARGO: _____

ANEXO 8 – ETIQUETAS PARA SEREM RECORTADAS E ANEXADAS NAS PARTE EXTERNA E POSTERIOR DOS ENVELOPES

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:14219A23

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL Nº 01/2026 SEMED

EDITAL Nº 01/2026 SEMED**I MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, por meio da sua Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 045/2026-SEMED, torna público o presente EDITAL DE **CHAMAMENTO PARA A I MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS**, destinado à seleção, apresentação, premiação e certificação de práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

DA APRESENTAÇÃO

A Mostra Municipal de Experiências Exitosas constitui um espaço de valorização, reconhecimento e socialização das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza, promovendo o intercâmbio de conhecimentos, o fortalecimento da inovação pedagógica e a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- valorizar os profissionais da educação da Rede Municipal;
- reconhecer práticas pedagógicas exitosas;
- estimular a inovação e a criatividade no ambiente escolar;
- promover a troca de experiências entre as unidades escolares;
- fortalecer a aprendizagem dos estudantes;
- divulgar experiências que possam ser replicadas em outras escolas da rede.

DAS UNIDADES ESCOLARES PARTICIPANTES

Poderão participar exclusivamente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

DOS PARTICIPANTES

Poderão inscrever experiências:

- professores;
- coordenadores pedagógicos;
- gestores escolares;
- demais profissionais da educação da Rede Municipal, desde que a experiência tenha sido desenvolvida em uma das unidades escolares participantes.

Parágrafo único. Cada experiência deverá indicar um(a) professor(a) responsável pela inscrição e apresentação perante a banca avaliadora.

DAS TEMÁTICAS

Serão aceitas experiências relacionadas às seguintes áreas:

- Alfabetização e Letramento;
- Primeira Infância ;
- Educação Infantil;
- Recomposição das Aprendizagens;
- Educação Integral;
- Educação Inclusiva;
- Linguagens;
- Matemática;

Ciências da Natureza;
 Ciências Humanas;
 Educação Ambiental;
 Arte e Cultura;
 Esporte Educacional;
 Gestão escolar
 Tecnologia Educacional;
 Projetos Interdisciplinares;
 Outras práticas que demonstrem resultados relevantes na aprendizagem.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período **de 10/09/2026 a 29/09/2026**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Cada inscrição deverá conter obrigatoriamente:

– Projeto Pedagógico e/ou Planejamento de Aula Contendo, no mínimo:
 tema;
 justificativa;
 objetivos;
 habilidades ou competências desenvolvidas;
 metodologia;
 recursos utilizados;
 cronograma;
 avaliação.

– Relatório da Experiência Apresentando:

contextualização;
 desenvolvimento das atividades;
 metodologia utilizada;
 resultados alcançados;
 conclusão.

– Relatório de Avaliação da Aprendizagem

Deverá apresentar evidências da evolução dos estudantes, contemplando:

situação inicial (diagnóstico);
 situação intermediária (desenvolvimento);
 situação final (resultados obtidos);
 análise dos avanços da aprendizagem. IV – Evidências da Execução
 Deverão ser anexados:

fotografias;
 vídeos;
 produções dos estudantes;
 atividades desenvolvidas;
 registros pedagógicos;
 demais evidências consideradas pertinentes.

Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

DA APRESENTAÇÃO

As experiências homologadas serão apresentadas presencialmente perante a banca avaliadora.

Cada apresentação terá:

até 20 (vinte) minutos para exposição;
 até 10 (dez) minutos para perguntas dos jurados.

Poderão ser utilizados recursos audiovisuais, apresentações digitais, banners, materiais concretos e outros recursos pedagógicos.

DA AVALIAÇÃO

As experiências serão avaliadas por uma Banca Avaliadora composta por 03 (três) jurados, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cada jurado atribuirá nota individual.

A classificação final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) jurados.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação
Relevância da prática	20 pontos
Inovação pedagógica	15 pontos
Qualidade do Projeto e/ou Plano de Aula	15 pontos
Evidências da execução	10 pontos
Evolução da aprendizagem (situação inicial, intermediária e final)	20 pontos
Impacto da prática na escola	10 pontos
Clareza e domínio da apresentação	10 pontos
TOTAL	100 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerá a experiência que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos seguintes critérios:

– evolução da aprendizagem;
 – relevância da prática;
 – inovação pedagógica;
 – apresentação oral.

Persistindo o empate, a decisão caberá à Banca Avaliadora.

DA PREMIAÇÃO

Serão 2 categorias escolhidas para a premiação: Educação Infantil e Ensino Fundamental As experiências classificadas em 1º (primeiro lugar) receberão:

CATEGORIA	PREMIAÇÕES
-----------	------------

Professor da Educação Infantil	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Professor do Ensino Fundamental	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Gestão Escolar	R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinados exclusivamente ao fortalecimento das ações pedagógicas da escola.
*Todos os participantes receberão certificado de participação como reconhecimento da prática.	

DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	09/09/2026
Período de Inscrição	10 a 29/09/2026
Homologação das Inscrições	30/09/2026
Divulgação da Ordem de Apresentação (Mostra)	30/09/2026
Realização da Mostra	14/10/2026
Divulgação do Resultado Final	14/10/2026
Cerimônia de Premiação	14/10/2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

A Secretaria Municipal de Educação poderá divulgar, em meios físicos e digitais, os projetos, fotografias, vídeos e demais registros das experiências participantes, preservando os créditos de autoria e observando a legislação vigente.

Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas e pela obtenção das autorizações necessárias para uso de imagens dos estudantes, quando aplicável.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza, 28 de agosto de 2026.

ELIZÂNGELA DE SOUSA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2026

ANEXO I

REGULAMENTO DA I MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza promove a **I Mostra Municipal de Experiências Exitosas**, com o objetivo de reconhecer, divulgar e premiar práticas pedagógicas que tenham contribuído significativamente para a melhoria da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A Mostra constitui um espaço de compartilhamento de metodologias, inovação pedagógica e valorização dos profissionais da educação.

DOS OBJETIVOS

São objetivos da Mostra:

Valorizar as boas práticas desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal;

Incentivar a inovação pedagógica;

Compartilhar experiências entre os profissionais da educação;

Fortalecer a aprendizagem dos estudantes;

Incentivar a produção de projetos pedagógicos de qualidade;

Reconhecer professores e escolas pelos resultados obtidos.

DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

Participarão da Mostra todas as escolas da rede municipal de ensino.

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar:

Professores;

Coordenadores Pedagógicos;

Gestores Escolares;

Demais profissionais da educação da Rede Municipal, desde que a experiência tenha sido desenvolvida em uma das unidades escolares participantes.

Cada experiência deverá possuir um professor responsável pela apresentação.

DAS CATEGORIAS

Serão aceitas experiências relacionadas a:

Alfabetização;

Recomposição das Aprendizagens;

Primeira Infância

Educação Infantil;

Educação Integral;

Educação Inclusiva;

Leitura e Escrita;

Matemática;

Ciências da Natureza;

Ciências Humanas;

Linguagens;

Tecnologias Educacionais;

Gestão Escolar;

Projetos Interdisciplinares;

Educação Ambiental;

Cultura, Arte e Esporte;

Práticas de fortalecimento da aprendizagem.

DA INSCRIÇÃO

Cada experiência deverá ser entregue em envelope identificado contendo:

Documentação obrigatória

– Projeto Pedagógico e/ou Plano de Aula

Deverá conter:

Tema;
Justificativa;
Objetivos;
Habilidades da BNCC;
Metodologia;
Recursos;
Cronograma;
Avaliação.

– Relatório da Experiência

Contendo:

Contextualização;
Desenvolvimento;
Estratégias utilizadas;
Dificuldades encontradas;
Resultados alcançados;
Considerações finais.

– Relatório de Avaliação da Aprendizagem

Apresentando obrigatoriamente:

Situação Inicial

Diagnóstico da turma;
Dificuldades apresentadas pelos estudantes;
Dados iniciais.

Situação Intermediária

Avanços obtidos durante a execução;
Adequações metodológicas;
Evidências da aprendizagem.

Situação Final

Resultados alcançados;
Comparação entre diagnóstico inicial e final;
Indicadores de aprendizagem;
Considerações pedagógicas.

– Evidências

Anexar:
Fotografias;
Vídeos;
Produções dos estudantes;
Avaliações;
Atividades;
Gráficos;
Outros registros.

DA APRESENTAÇÃO

Cada equipe terá:

até **20 minutos** para apresentação;
até **10 minutos** para responder aos jurados. Poderão ser utilizados:
slides;
vídeos;
banners;
materiais concretos;
recursos tecnológicos.

DA BANCA AVALIADORAA avaliação será realizada por **03 (três) jurados**, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cada jurado atribuirá notas individualmente. A nota final será a média das cinco avaliações. As decisões da banca serão soberanas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Descrição / Aspectos Avaliados	Pontuação
1. Relevância da Prática	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade atendida; • Impacto para os estudantes; • Pertinência pedagógica. 	20 pontos
2. Inovação Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> • Criatividade; • Estratégias diferenciadas; • Originalidade. 	15 pontos
3. Qualidade do Projeto/Plano de Aula	<ul style="list-style-type: none"> • Coerência; • Organização; • Fundamentação; • Alinhamento à BNCC. 	15 pontos
4. Evidências da Execução	<ul style="list-style-type: none"> • Fotografias; • Vídeos; • Produções dos estudantes; • Documentação da prática. 	10 pontos
5. Evolução da Aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> • Situação inicial; • Situação intermediária; • Situação final; • Evidências concretas da evolução dos estudantes. 	20 pontos
6. Impacto na Escola	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento da comunidade; • Continuidade da prática; • Possibilidade de replicação. 	10 pontos
7. Apresentação Oral	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio do conteúdo; • Clareza; • Objetividade; 	10 pontos

	• Organização.	
TOTAL GERAL		100 PONTOS

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Persistindo empate, serão observados:
maior nota em Evolução da Aprendizagem;
maior nota em Relevância da Prática;
maior nota em Inovação Pedagógica;
maior nota na Apresentação Oral;
permanecendo o empate, decisão da banca.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO**I MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS****Título da Experiência:**

Professor(a):

Escola: Etapa de Ensino: Área do Conhecimento:

Número de estudantes atendidos: Telefone: ()

E-mail:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

ANEXO III**FICHA INDIVIDUAL DO JURADO**

Critério	Pontuação	Nota do Jurado
Relevância da prática	20	
Inovação pedagógica	15	
Projeto/Plano de Aula	15	
Evidências da execução	10	
Evolução da aprendizagem	20	
Impacto na escola	10	
Apresentação oral	10	
Total/Soma das notas do jurado	100	

Comentários do jurado:

Nome do Jurado:

Assinatura:

CRONOGRAMA**I MOSTRA MUNICIPAL DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS**

Etapa	Data
Publicação do Edital	09/09/2026
Período de Inscrição	10 a 29/09/2026
Homologação das Inscrições	30/09/2026
Divulgação da Ordem de Apresentação (Mostra)	30/09/2026
Realização da Mostra	14/10/2026
Divulgação do Resultado Final	14/10/2026
Cerimônia de Premiação	14/10/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Declaro que autorizo a Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza a utilizar imagens, fotografias, vídeos e registros da experiência inscrita exclusivamente para fins institucionais, pedagógicos e de divulgação das ações educacionais do Município, preservando os créditos de autoria e observando a legislação vigente.

Professor(a):

Escola:

Data: / /2026.

Assinatura:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ALUNO

Declaro que autorizo a/a professor/a utilizar imagens, fotografias, vídeos e registros do menor sob minha tutela para fins de apresentação da Experiência Exitosa 2026, inclusive para fins institucionais, pedagógicos e de divulgação das ações educacionais do Município, preservando os créditos de autoria e observando a legislação vigente.

Professor(a):

Escola:

Assinatura do responsável pelo menor:

São João da Baliza-RR, ____ de _____ de 2026.

PORTARIA Nº 045/2026 SEMED São João da Baliza, 24 de agosto de 2026.

Institui a Mostra Municipal de Experiências Exitosas da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza-RR, estabelece normas para inscrição, avaliação, certificação e premiação das práticas pedagógicas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura de inovação pedagógica na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar as práticas exitosas desenvolvidas pelos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que a socialização de experiências exitosas promove o compartilhamento de metodologias, estratégias e resultados que contribuem para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Instituir a Mostra Municipal de Experiências Exitosas da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza-RR, com a finalidade de identificar, reconhecer, certificar, divulgar e premiar práticas pedagógicas inovadoras que tenham produzido resultados significativos na aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal.

Art. 2º A Mostra tem como objetivos:

- valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação;
- incentivar a produção de práticas pedagógicas inovadoras;
- promover o intercâmbio de experiências entre as unidades escolares;
- divulgar ações exitosas que possam servir de referência para outras escolas;
- fortalecer a melhoria dos indicadores educacionais do município.

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Art. 3º. Participarão da Mostra todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão inscrever experiências:

- professores;
- coordenadores pedagógicos;
- gestores escolares;
- demais profissionais da educação da Rede Municipal, desde que a experiência tenha sido desenvolvida em uma das unidades escolares participantes.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Cada experiência deverá ser inscrita mediante entrega dos seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico e/ou Plano de Aula que fundamentou a prática desenvolvida;
- Relatório descritivo da experiência, contendo:
 - contextualização da prática;
 - objetivos;
 - metodologia utilizada;
 - público atendido;
 - resultados alcançados;
 - conclusão.
- Relatório de Avaliação da Aprendizagem, contendo, obrigatoriamente:
 - diagnóstico da situação inicial dos estudantes;
 - descrição do desenvolvimento da aprendizagem durante a execução da experiência (situação intermediária);
 - resultados finais alcançados, evidenciando a evolução da aprendizagem dos estudantes;
 - análise crítica dos resultados obtidos.
- Registro fotográfico e/ou audiovisual (vídeos) que comprovem a execução da experiência;
- outros documentos comprobatórios considerados relevantes pela equipe responsável.

Art. 6º Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação prevista nesta Portaria.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 7º As experiências serão avaliadas por uma Banca Avaliadora composta por 03 (três) jurados, designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Os membros da Banca deverão possuir reconhecida experiência nas áreas de educação, gestão escolar, alfabetização, currículo, avaliação ou áreas correlatas.

Art. 9º Cada jurado realizará avaliação individual e independente.

Art. 10º. A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) jurados.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11º. Serão observados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância da prática para a aprendizagem	20 pontos
Inovação pedagógica	15 pontos
Qualidade do Projeto/Plano de Aula	15 pontos
Evidências da execução (fotos e/ou vídeos)	10 pontos
Evolução da aprendizagem demonstrada no relatório (situação inicial, intermediária e final)	20 pontos
Impacto da experiência na escola	10 pontos
Clareza e qualidade da apresentação oral	10 pontos
TOTAL	100 pontos

Art. 12º. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

- maior pontuação na evolução da aprendizagem;
- maior pontuação na relevância da prática;
- maior pontuação na inovação pedagógica;
- persistindo o empate, caberá à Banca Avaliadora deliberar por maioria simples.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO

Art. 13º. Os autores deverão apresentar a experiência perante a Banca Avaliadora, utilizando recursos audiovisuais, quando necessário.

Art. 14º. Cada apresentação terá tempo máximo de 20 (vinte) minutos, acrescidos de até 10 (dez) minutos para arguição dos jurados.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 15º. Será premiada a experiência classificada em primeiro lugar para duas categorias : Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 16º. A premiação consistirá em:

R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os professores

R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados à unidade escolar vencedora, para investimento em ações pedagógicas, aquisição de materiais didáticos ou fortalecimento de projetos educacionais.

Será certificado todos os candidatos inscritos com forma de reconhecimento da prática exitosa.

Art. 17º. A escola deverá aplicar o recurso exclusivamente em ações pedagógicas, observando as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar as experiências participantes em meios físicos e digitais, preservando os créditos de autoria e observando a legislação sobre uso de imagem e proteção de dados.

Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza, 24 de agosto de 2026.

ELIZÂNGELA DE SOUSA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2026

Publicado por:

Alexandre Benevides Blank

Código Identificador:33CD33A1

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

